



PROCESSO N° : 52.731-9/2021

ASSUNTO : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 3/2024/GC/WT

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, em desfavor do Julgamento Singular nº 001/VAS/2024, divulgado na Edição nº 3241 do Diário Oficial de Contas (DOC) do dia 2/1/2024, que circulou no dia 3/1/2024.

Encaminhe-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Recursos para manifestação, nos termos regimentais.

Cuiabá-MT, 8 de janeiro de 2024.

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

